



FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL

0421

DIVISÃO Sub - 13 masculino
São Paulo F.C.

CARÁTER Condição
CONTRA Proseco Bis / Unipack / Hambone

0421

INFORMAÇÃO DOS ARBITROS

Seus Relatórios
Assinatura do Fiscal
Assinatura do Arbitro

Jogo Nº 143 U
Local Ginásio do São Paulo F.C. (G2)
Data 13/09/2023 Hora 19:50 F. 12:30
Arbitro Sérgio Luis de Oliveira Ventura
Fiscal Diassomara Pontes

A: São Paulo F.C.		FALTAS DE EQUIPE	
1º	5	Período 1º	X X X X X
2º	2	Período 3º	X X X X X
		Período Extra	

Nº de Registro	NOME DOS JOGADORES	E	Nº Jog.	FALTAS
402123	Gonçál G. Silva	X	5	2
382123	Gonçál B. Neves	X	9	2
300121	Luís S. Santos	cap	10	
402122	Márcio D. C. Coutoso	X	14	
510123	Antonio B. Rosa	X	19	6
610123	Renatairo C. Santos	X	27	
180121	Rodrigo S. da F. Lima	X	23	
348122	Matthew P. MacGibbon	X	26	2
140123	Benjamin B. N. da Silva	X	35	
201121	Ricardo S. Castro	X	42	2
221123	Wenderson D. de F. Simoni	X	55	2
241121	São H. César	X	16	2

Técnico 0024102 Carlos E. de C. Costa
Aux. Técnico 0024104 Paulo D. do S. Pinto

B: Proseco Bis / Unipack / Hambone		FALTAS DE EQUIPE	
1º	4	Período 1º	X X X X X
2º	4	Período 3º	X X X X X

Nº de Registro	NOME DOS JOGADORES	E	Nº Jog.	FALTAS
402122	Bispo P. C. S. Loureiro	X	4	
302122	Vicente do A. Chantes	X	5	2
045123	Dir. C. do B. do	X	6	
610122	Guilherme B. Bandeira	X	8	2
402123	Kaio P. Vinha	X	9	2
228122	Felipe T. Scalão	cap	11	
230122	Luiz C. de O. Pereira	X	12	
510122	São L. C. S. de Jesus	X	13	
202123	Carlos F. de Oliveira	X	14	2
502122	Gonçál G. Braga	X	15	2
033123	Válcio S. do A. Divino	X	17	2
049123	Evandro M. C. Nascimento	X	18	2

Técnico 1241514 Luis A. da Silva / My
Aux. Técnico 0024106 Luis B. da S.

Resultado do Período 1º A 18 B 15 2º A 15 B 06
Resultado do Período 3º A 02 B 04 4º A 23 B 08
Resultado dos Períodos Extras A - B -

CONTAGEM PROGRESSIVA											
A		B		A		B		A		B	
1	1			41	41			81	81		
2	2			42	42			82	82		
3	3	(9)		43	43			83	83		
4	4	(11)		44	44			84	84		
5	5			45	45			85	85		
6	6	(13)		46	46			86	86		
7	7	(15)		47	47			87	87		
8	8	(18)		48	48			88	88		
9	9	(20)		49	49			89	89		
10	10			50	50			90	90		
11	11	(22)		51	51			91	91		
12	12			52	52			92	92		
13	13	(9)		53	53			93	93		
14	14			54	54			94	94		
15	15	(14)		55	55			95	95		
16	16			56	56			96	96		
17	17			57	57			97	97		
18	18	(14)		58	58			98	98		
19	19	(8)		59	59			99	99		
20	20	(9)		60	60			100	100		
21	21	(9)		61	61			101	101		
22	22			62	62			102	102		
23	23	(14)		63	63			103	103		
24	24			64	64			104	104		
25	25	(12)		65	65			105	105		
26	26	(11)		66	66			106	106		
27	27			67	67			107	107		
28	28	(4)		68	68			108	108		
29	29			69	69			109	109		
30	30	(11)		70	70			110	110		
31	31			71	71			111	111		
32	32			72	72			112	112		
33	33	(11)		73	73			113	113		
34	34			74	74			114	114		
35	35			75	75			115	115		
36	36			76	76			116	116		
37	37			77	77			117	117		
38	38			78	78			118	118		
39	39			79	79			119	119		
40	40			80	80			120	120		

Resultado Final A 63 B 33
Equipe Vencedora São Paulo F.C.

Apontador Marcelo S. dos Santos
Cronometrista Adriano Nascimento
Oper. 24º Nuno M. de Freitas
Representante Cláudio M. de Freitas N.P.
Arbitro
Fiscal

São Paulo F.C.
EQUIPE

RESUMO TÉCNICO SOBRE OS MARCADORES

Nº Jog.	PERÍODOS				EXTRAS	TOTAL
	1º	2º	3º	4º		
5	05					05
9		03		04		07
10						
14						
18			05			05
22	06					06
23		04		02		06
26	06		02			08
35						
42	01			04		05
55		05		03		08
16		03				03
Total Equipe	48	15	07	23		63

Proseco Bis / Unipack / Hambone
EQUIPE

RESUMO TÉCNICO SOBRE OS MARCADORES

Nº Jog.	PERÍODOS				EXTRAS	TOTAL
	1º	2º	3º	4º		
4				02		02
5						
6						
8		02				02
9	05					05
11	06			05		12
12						
13						
14		03	02			05
15						
17				02		02
19	04					04
Total Equipe	15	06	04	08		33

A Casa de Impressão - (11) 99676-7326 - Sumárias FPB nº 0001 a 4000

Relatório referente ao jogo 143 U, sub 13 masculino entre SPFC 63 X 33 Projeto Bis/Mackenzie Tamboré, datado de 13 de agosto de 2023, horário inicial as 10:50 e término às 12:30, arbitragem de Jorge L. de Almeida Ventura e Alexander Bergamim.

Durante a partida, após o assistente técnico do SPFC ter tomado uma falta técnica registrada como B1 no segundo período, por reclamação, o jogo transcorreu sem nenhum problema até os 8:52 jogados do 4º período, após um bloqueio legal do jogador de número 55 do SPFC, Bernardo, ter saído vibrando de forma que não condiz com o espírito esportivo, gritando com o jogador que havia sofrido o bloqueio eu, fiscal da partida, parei o lance para fazer uma advertência verbal ao atleta Bernardo quando o Sr. Maurício de Cerqueira Sanzi se dirigiu à mesa de controle reclamando e gesticulando bastante, quando Jorge vai até a mesa e pede que ele volte pra área técnica; Maurício então reclamou e me xingou de filho da puta, o árbitro Jorge Luiz de Almeida executou outra falta técnica no banco e, aos berros continuou gritando que eu era um filho da puta e foi desqualificado da partida.

Após sua desqualificação, tentou partir para cima de mim, gritando: seu filho da puta, eu vou te matar seu filho da puta! Por diversas vezes e só não chegou as vias de fato pois foi impedido pela comissão técnica do SPFC.

O técnico da categoria, Sr Carlos E. De L. Costa acabou sendo desqualificado por ter recebido 2 faltas técnicas no banco e uma desqualificante do diretor do clube. O diretor ainda me jurou que nunca mais apitaria jogos no SPFC.

Depois que os ânimos se acalmaram, a partida transcorreu sem maiores problemas e terminou tranquilamente.

Após o ocorrido, lavrei um B.O. on-line contra o Sr. Maurício.

Sem mais, sou Alexander Bergamim, fiscal da partida.

Segue o B.O. em anexo.

Dia 13/08/2023 Jogo: 143U Sub 13 Equipes: São Paulo x Mackenzie. Arbitro: Jorge Ventura
Fiscal: Alexander Bergami apontadora: Angela Santos Op. 24: Neusa Puertas Cronometrista:
Thaissa Nascimento. Por reclamação no 2º período o Sr. Osvaldo técnico de outra categoria do
São Paulo, estava no banco recebeu uma falta técnica por reclamação exaltada para o fiscal Sr
Alexander e aos 8:52 do 4º período o diretor do SPFC Sr Mauricio Sanzi, que tbm estava no
banco recebeu uma falta técnica por reclamação, ofensas e ameaças dirigida ao fiscal Sr
Alexander, essa reclamação se deu após um bloqueio legal do jogador de número 55 do SPFC,
Bernardo, ter saído vibrando e gritando com o jogador que havia sofrido o bloqueio, o fiscal da
partida, parou o lance para fazer uma advertência verbal ao atleta Bernardo quando o Sr.
Maurício de Cerqueira Sanzi começou a gritar que ele não poderia ter para o contrataque
xingou o o fiscal Sr Alexandre de filho da puta, o arbitro Sr Jorge Ventura executou outra falta
técnica no banco e o Sr Mauricio continuou gritando que o fiscal era um filho da puta r foi
desqualificado da partida. Após sua desqualificação tentou de dirigir atéo fiscal gritando seu
filho da puta vou te matar, repetindo por várias vezes e foi contido pela comissão técnica do
São Paulo F. C. O técnico da categoria Sr. Carlos teve que deixar o banco da equipe por ter
recebido 2 faltas técnicas no banco e uma desqualificante do diretor Sr. Mauricio. Depois que
os animos se acalmaram, a partida transcorreu sem maiores problemas e terminou
tranquilamente.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA 1

Boletim Nº: KP9260-1/2023 - 1ª Edição

Iniciado: 13/08/2023 17:52 e Emitido: 13/08/2023 às 20:21

Protocolo Nº: 1974744/2023

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

Código Penal - Ameaça (art. 147)

Dados da Ocorrência

Circunscrição: 34 D.P. - MORUMBI

Local do Fato: PRAÇA ROBERTO GOMES PEDROSA, 1, - VILA SONIA - 05653070 - S.PAULO - SP

Tipo de Local: Via Pública - Via Pública

Ocorrência: 13/08/2023 às 12:00

Comunicação: 13/08/2023 às 17:52

Flagrante: Não

Elaboração: 1ª Edição - 13/08/2023 às 20:21

Pessoas Físicas

1 - Autor	Nome: Autor 1 – Desconhecido
2 - Vítima	Nome: Alexsander Bergamim
Nome Social: Alex	
RG: 19131928 - SP	Dt. de Nascimento: 03/10/1970

Histórico do BO

1ª Edição criada 13/08/2023 20:21 por Fernando Nogueira da Silva - DELEGACIA ELETRONICA

Descrição ocorrência cidadão: Estava arbitrando o jogo de basquete da federação paulista de basquetebol, divisão sub-13 masculino, entre São Paulo futebol clube X projeto Bis / Mackenzie, no dia 13 de agosto de 2023, iniciado às 10:50 e finalizado as 12:30, jogo de número de registro em súmula 143 U, onde o árbitro da partida era Jorge Luiz de Almeida e o fiscal era Alexsander Bergamim. O jogo vinha transcorrendo dentro da normalidade e do espírito desportivo, com algumas reclamações costumeiras e o auxiliar técnico da equipe do SPFC já tinha sido executado com uma falta técnica. Durante o quarto período, após um lance normal de jogo, um bloqueio legal do jogador número 55 do SPFC, o mesmo jogador sai gritando em direção ao atleta bloqueado e parei a partida para adverti-lo verbalmente sobre sua postura quando o diretor do clube do SPFC, Sr. Maurício Cerqueira Sanzi começou a me agredir verbalmente me chamando de safado filho da puta. Na sequência, expulsei o Sr. Maurício e este tentou me agredir, dizendo em alto e bom tom por repetidas vezes: vou te matar seu filho da puta, você não entra mais aqui, vou te matar! E foi contido pela comissão técnica do SPFC. Após ele ser retirado do ginásio, o jogo transcorreu sem novidades.



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 13/08/2023 às 20:21

Chave de Impressão:
C527CECBBC5410D61974EE18CA429A65



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA 1

Boletim Nº: KP9260-1/2023 - 1ª Edição

Iniciado: 13/08/2023 17:52 e **Emitido:** 13/08/2023 às 20:21

Protocolo Nº: 1974744/2023

OS FATOS NARRADOS FORAM REGISTRADOS PELO(A) DECLARANTE / VÍTIMA, POR MEIO DA PÁGINA DESTA DELEGACIA ELETRÔNICA (HTTPS://WWW.DELEGACIAELETRONICA.POLICIACIVIL.SP.GOV.BR/) E, POR ORA, A PARTIR DA ANÁLISE DOS DADOS FIRMADOS EXCLUSIVAMENTE PELO(A) USUÁRIO(A) DO SERVIÇO, CONCLUI-SE QUE O CASO SE AMOLDA, EM PRINCÍPIO, AO(S) DELITO(S) ACIMA ESPECIFICADO(S), SEM PREJUÍZO DE POSTERIOR ALTERAÇÃO DA(S) NATUREZA(S), APÓS COLHEITA DE MAIORES INFORMAÇÕES PELA AUTORIDADE POLICIAL COM ATRIBUIÇÃO PARA PROSSEGUIR NAS INVESTIGAÇÕES.

VÍTIMA OU SEU REPRESENTANTE LEGAL ORIENTADOS QUANTO AO PRAZO DECADENCIAL DE SEIS MESES (CONTADO DO DIA EM QUE VIEREM A SABER QUEM É O AUTOR DO CRIME) PARA COMPARECER PESSOALMENTE À DELEGACIA DE POLÍCIA DA ÁREA DOS FATOS PARA OFERECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO CRIMINAL PARA INÍCIO DAS INVESTIGAÇÕES. FINDO ESSE PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO DA VÍTIMA OU DE SEU REPRESENTANTE, O AUTOR NÃO PODERÁ MAIS SER INVESTIGADO E/OU PROCESSADO CRIMINALMENTE PELOS FATOS AQUI REGISTRADOS.

O BOLETIM DE OCORRÊNCIA ELETRÔNICO (BOE) FOI ENCAMINHADO À UNIDADE POLICIAL DA ÁREA DOS FATOS, PARA APRECIÇÃO DO EXMO. SR. DR. DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR. NADA MAIS.

Solução: Encaminhamento dp área do fato

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de representação criminal em face do autor/investigado na Delegacia de Polícia da área do fato. Cientificada de que a contagem do prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso".

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por Fernando Nogueira da Silva, Investigador de Polícia

Equipe chefiada por Lindiberg Carminati Simoes, Delegado de Polícia

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 13/08/2023 às 20:21

Chave de Impressão:

C527CECBBC5410D61974EE18CA429A65